



**DECRETO Nº. 412/2021**

**“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que o (a) presente servidor (a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 001/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data de 31/12/2021.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário a servidora Sra. **ANDREIA FERNANDA ZATTA**, portadora do RG n.º 4.894.583 SSP/SC e CPF nº 044.259.319-80 para exercer o Cargo Temporário de **Professor III ACT- 20 horas**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 079 de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, 22 de outubro de 2021.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.